



# Câmara Municipal

Pré-protocolo n.º 21

de

## Jundiaí

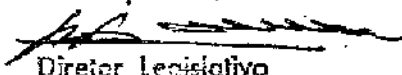
Interessado: CARLOS ALBERTO IAMONTI

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 443

Assunto: Institui o Diploma do Mérito Esportivo.

RESOLUÇÃO N.º 312, DE 9/10/85

Arquive-se.

  
Diretor Legislativo

27/07/87

Clas.

Proc. N.º 15950



Fol. 2  
1995

**PUBLICADO**  
em 02/07/85

CÂM. MUNIC. DE JUNDIAÍ  
PRÉ-PROT. DATA  
015950 27 JUN 85

Fol. 2  
21

Pré-protocolo n.º 21

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:  
  
CJR - CAG  
  
*[Signature]*  
Presidente  
25/06/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
  
*[Signature]*  
08/10/85

PROJETO DE RESOLUÇÃO 443

Institui o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Esportivo, destinado a atletas, técnicos e dirigentes esportivos locais que reconhecidamente tenham prestado serviço ao esporte no Município.

*Amenda 1*

§ 1º A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

§ 2º O projeto só se admitirá se estiver instruído com:

- a) biografia de quem se pretenda homenagear, com tópico específico sobre seu destaque no esporte local;
- b) declaração de quem se pretenda homenagear, de anuência à apresentação de seu nome.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na



3  
15956  
AK

3  
21  
AK

PR 443 , fls. 2

data de sua publicação, revogado o nº 3 do art. 3º da Resolução 220, de 19 de dezembro de 1974, e as disposições em contrário.

Sala das sessões, 101 JUN 1985

*Carlos Alberto Lamonti*  
CARLOS ALBERTO LAMONTI

- 1. ~~Luciano~~
- 2. *Emmentel*
- 3. *Asil*
- 4. *José*
- 5. ~~*Francisco*~~
- 6. *Jonny*

- 7. *Justino*
- 8. *Roberto*
- 9. *Carli*
- 10. *Justino*
- 11. *Os*
- 12. *Teodoro*

7.11. 8.11

\*

a z



PR 443 , fls. 3

Justificativa

Objetivando instituir homenagem a quem, militando no esporte local, nele alcance reconhecido e efetivo destaque, apresento à Edilidade este projeto de resolução, que cria o Diploma do Mérito Esportivo.

Atletas, técnicos e dirigentes "que reconhecidamente tenham prestado serviço ao esporte no Município" são os destinatários da homenagem, cuja formulação ajusta-se assim ao disposto na Lei Orgânica dos Municípios, art. 25, XIII, que atribui ao Legislativo competência privativa para conceder honrarias, obedecidos os necessários critérios.

O Diploma do Mérito Esportivo viria pois premiar toda atuação realmente relevante em favor do renome e das tradições esportivas de Jundiaí.

  
CARLOS ALBERTO LAMONTI

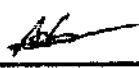
5  
1980  
H

5  
21  
H

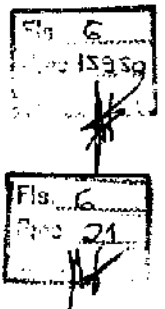
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Diretoria Legislativa

Aos 12 de junho de 1985

encaminho a Assessoria Jurídica.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.504

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 443

PROC. Nº 15.950

PRÉ-PROTOCOLO Nº 21

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Lamontí, subscrito por 12 Srs. Edis, o presente projeto de resolução tem por finalidade instituir o Diploma do Mérito Esportivo.

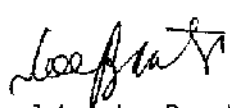
A proposição está justificada a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal quanto à competência (L.O.M., art. 15, inc. XIII). No que tange à iniciativa, a proposição é igualmente regular, tendo em conta o que dispõe o art. 236, inc. I, do Regimento Interno; uma vez que esta Resolução integra o Regimento e a ele ficará incorporada, o dispositivo invocado lhe é inteiramente aplicável.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
3. Quorum: maioria absoluta dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 17 de junho de 1985.

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.



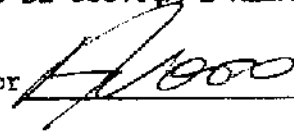
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 26/6/85, recebi da A.J. e encaminho ao  
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

  
Diretor Legislativo

26/6/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 

para relatar no prazo de 07 dias.

  
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.950

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 443, do Vereador CARLOS ALBERTO LAMONTI, que institui o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 1.946

A propositura obedece aos requisitos legais, conforme bem menciona o parecer da douta Assessoria Jurídica da Casa.

Quanto ao mérito, é perfeitamente justificável o Projeto de Resolução nº 443, uma vez que através desta Edilidade irá enaltecendo e dar reconhecimento público às pessoas ligadas diretamente aos meios esportivos do Município.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 31.07.85


  
JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA  
Presidente e Relator

APROVADO EM 06-08-85

  
ERCÍLIO CARPI

  
JOSE APARECIDO MARCUSSI

  
JOSE RIVELLI

  
MIGUEL MOURADDA HADDAD

\*  
NS





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 08/08/85, recebi da COMISSÃO DE  
Justiça e Redação

e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO  
DE Assuntos Gerais,

em cumprimento ao despacho do Sr. Presiden  
te, para apresentar parecer no prazo de 20  
dias.

  
Diretor Legislativo

08/08/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Assuntos Gerais

Ao Vereador Sr. Francisco J. Carbauari

para relatar no prazo de 07 dias.

  
Presidente

27/8/85



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.950

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 443, do Vereador CARLOS ALBERTO LAMONTI, que institui o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 1.980

O incentivo aos esportes é preocupação notória de todo homem público, principalmente em Jundiaí, onde durante muito tempo houve um esvaziamento de valores nas diversas modalidades.

Hoje, quando o Município recomeça a ativar o desporto, achamos oportuna esta proposição, eis que irá premiar aos destaques no setor, instituindo o Diploma do Mérito Esportivo.

Em sendo aprovado este projeto de resolução, a Câmara estará também contribuindo com a reafirmação dos valores do nosso esporte.

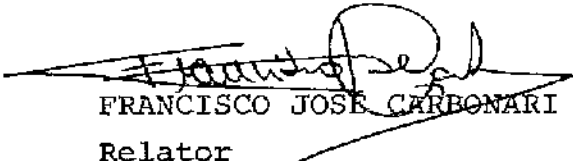
Parecer, pois, favorável.

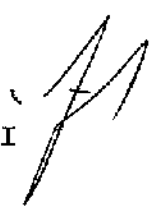
Sala das Comissões, 06.09.85

APROVADO EM 10-09-85

  
CARLOS ALBERTO LAMONTI  
Presidente

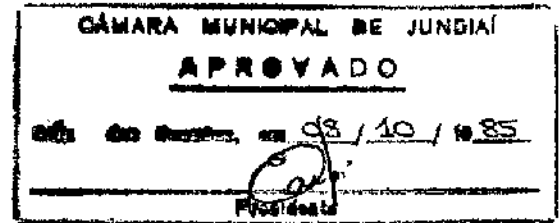
  
PEDRO OSVALDO BEAGIM

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI  
Relator

  
JOSÉ RIVELLI

  
ROLANDO GIAROLLA

ns




EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 443

Nova redação ao § 1º do art. 1º:

"§ 1º A concessão regula-se pelas normas regim<sub>e</sub>n  
tais de concessão de títulos honoríficos, sendo admitida a ou  
torga de um para cada espécie, por ano."

Sala das Sessões, 07-10-85.

  
Carlos Alberto Lamenti.



RESOLUÇÃO Nº 312 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

*Institui o Diploma do Mérito Esportivo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 1.985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Esportivo, destinado a atletas, técnicos e dirigentes esportivos locais que reconhecidamente tenham prestado serviço ao esporte no Município.

§ 1º A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos, sendo admitida a outorga de um para cada espécie, por ano.

§ 2º O projeto só se admitirá se estiver instruído com:

a) biografia de quem se pretenda homenagear, com tópico específico sobre seu destaque no esporte local;

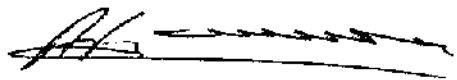
b) declaração de quem se pretenda homenagear, de anuência à apresentação de seu nome.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o nº 3 do art. 3º da Resolução 220, de 19 de dezembro de 1974, e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09-10-1.985).

  
Tarcísio Germano de Lemos,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09-10-1985).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

IOM 18.10.85

**RESOLUÇÃO Nº 312 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985**

*Institui o Diploma do Mérito Esportivo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 1985, **PROMULGA a seguinte Resolução:**

Art. 1º - É instituído o Diploma do Mérito Esportivo, destinado a atletas, técnicos e dirigentes esportivos locais que reconhecidamente tenham prestado serviços ao esporte do Município.

§ 1º - A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos, sendo admitida a outorga de uma para cada espécie, por ano.

§ 2º - O projeto só se admitirá se estiver instruído com:

- a) biografia de quem se pretenda homenagear, com tópico específico sobre seu destaque no esporte local;
- b) declaração de quem se pretenda homenagear, de anuência à apresentação de seu nome.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o nº 3, do art. 3º da Resolução 220, de 19 de dezembro de 1974, e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09.10.1985).

Tarcísio Germano de Lemos,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09.10.1985).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

EDIÇÃO DE 18-10-85

- Na Resolução nº 312

No art. 1º § 1º

onde se lê: "uma"

leia-se: "um"

Retificação IOM 05.11.85

### ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA
11.06.85	Pr. protocolo	
12.06.85	A.J.	
21.06.85	Protocolo	
24.06.85	a.j.R.	
08.08.86	C.A.B.	
08.10.85	Aprovação	
09.10.85	Promulgação	
18.10.85	Publicação	
27.07.87	Inquirimento @LM <i>AB</i>	

### "OBSERVAÇÕES"

Gravado em 02/7/1985  
A Exp. em 02/7/1985

### ANEXOS

Fls. 1/5. 12.05.85. Fls. 1/7. 26.6.85. Fls. 8/10. 16.05.85. Fls. 13/13. 27.07.87 @LM. *AB*

AUTUADO EM 11 106/85

*AB*  
Diretor Legislativo